



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1350 - 14 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

PORTARIAS

PORTARIA Nº 136 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, IV da Lei 14.133, de 2021 que determina a necessidade de instituição de modelos de minutas de editais, termos de referência, de contratos padronizados;

CONSIDERANDO a necessidade de constante atualização do banco de minutas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, §2º do Decreto Municipal 2457 de 23 de Outubro de 2023 que instituiu a Comissão Permanente de Acompanhamento, Atualização e Aprimoramento das Minutas do Município, de alta relevância técnica de acompanhamento contínuo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1621 de 28 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes da Comissão Permanente de Acompanhamento, Atualização e Aprimoramento das Minutas do Município com a seguinte composição:

I - Representantes da Procuradoria:

- A) Paulo Vinicius Motta de Gomes Tostes, matrícula 1368465-12; (presidente)
- B) Winderson Neves Porto, matrícula 99920-11; (substituto)
- C) Daiane Lopes Ribeiro, matrícula 1369288-12;

II - Representantes da Controladoria Geral do Município

- A) Ana Beatriz da Silva Feliciano, matrícula 1367587-22;
- B) Priscila Domingos Picoli, matrícula 99767-32

III - representante da Secretaria Municipal da Casa Civil:

- A) Rudson Nogueira Gama, matrícula 1367543-22;

IV representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gerenciamento de Contratações Públicas:

- A) Vitor Ivo Gomes da Silva, matrícula 1368398-12;

Art. 2º A Comissão terá atribuição específica definida no Decreto nº 2.457 de 23 de outubro de 2023 e deverá:

I - manter atualizadas e buscar instituir novas minutas relativas aos procedimentos licitatórios regidos pela Lei 14.133, de 2021 para disponibilização em Banco de Minutas a subsidiar os órgãos públicos à sua utilização;

II - Exercer sua atividade, de forma permanente, fora do horário de expediente, em razão das atribuições dos cargos dos seus integrantes;

III - Receber a título de Jeton, na forma da Lei Municipal 1621 de 28 de dezembro de 2023, em valor fixo mensal, relativo ao Grupo A, previsto em seu art. 3º, §2º, I, "j" e na forma do art. 4º "caput" e §2º;

IV - A Comissão deverá encaminhar relatório mensal de suas atividades à Secretaria Municipal de Administração e apresentar, sempre que solicitado, relatório ao Gabinete da Prefeita;

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão:

I - representar e coordenar o grupo;

II - organizar pauta, convocar e coordenar reuniões;

III - prestar, quando solicitado, informações referentes às atividades do grupo;

IV - assinar expedientes relativos ao grupo;

V - definir cronograma para execução dos trabalhos, a partir de propostas dos membros do grupo;

Art. 4º Compete aos membros da Comissão:

I - propor cronograma para execução do trabalho sob sua responsabilidade;

II – propor alteração das minutas já existentes;

III – propor criação de minutas ainda não normatizadas no município;

IV – executar a diagramação da minutas;

V - fazer a revisão de layout das minutas;

VI – realizar, em conjunto ou separadamente, as compilações nos textos das minutas das alterações necessárias ao posterior encaminhamento ao Procurador Geral.

Art. 5º A participação dos membros na Comissão será efetuada sem prejuízo do exercício de suas funções;

Art. 6º A Comissão poderá solicitar de órgãos internos e externos dos elementos necessários à execução de sua atividade e comunicará, ao Gabinete da Prefeita, caso necessário, qualquer dificuldade na sua obtenção;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Guapimirim, 14 de março de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 137 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 9061/2020 do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o processo TCE/RJ nº 813.230-9/2023;

CONSIDERANDO o relatório da Controladoria Geral quanto a tomada de medidas administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial do Processo 7020/2020, para elucidar o entendimento determinado pela Corte no Processo nº 813.230-9/2016, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
RAFAEL CABRAL DE CASTILHO	1371019-12	PRESIDENTE
EDIMILSON PEREIRA MAIA	1767-11	MEMBRO
SEBASTIÃO TARDELI MAGALHÃES NASCIMENTO	98442-32	MEMBRO

Art. 2º Fica concedido o Jeton, visando indenizar os servidores públicos pelas atribuições extras pela participação nas Comissões, na forma prevista no inciso I, do §2º do art. 3º da Lei 1.621/23;

Art. 3º As atribuições de cada um dos seus membros estão estabelecidas em regulamento próprio, cabendo, ainda, ao presidente da Comissão:

I - representar e coordenar as Comissões;

II - organizar pauta, convocar e coordenar reuniões;

III - prestar, quando solicitado, informações referente às atividades do grupo;

IV - assinar expedientes relativos ao grupo;

V - definir cronograma para execução dos trabalhos, a partir de propostas dos membros do grupo;

Art. 4º A participação dos membros no grupo das Comissões, será efetuada sem prejuízo do exercício de suas funções;

Art.5º Os membros das comissões, receberão a título de Jeton valor fixo mensal, relativo ao Grupo B, previsto em seu art. 3º, §2º, II, “a” e na forma do art. 4º “caput” e §1º.

Art.6º Em razão da atribuição dos cargos que exercem os componentes das Comissões, as atividades de análise, levantamento, estudo e despacho relativo ao exercício de sua atividade deverá ser exercida fora do horário de expediente;

Art.7º As Comissões deverão encaminhar relatório mensal de suas atividades à Secretaria Municipal de Administração e apresentar, sempre que solicitado, relatório ao Gabinete da Prefeita

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Guapimirim, 14 de março de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 138 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: CONCEDE JETOM AOS SERVIDORES PÚBLICOS NOMEADOS NAS PORTARIAS 037/2024, 038/2024, 039/2024, 062/2024, 063/2024, 064/2024, 065/2024 E 066/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o caráter permanente das Comissões de Pregão Presencial, de Pregão Eletrônico e Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a complexidade de sua atuação no âmbito da Administração Pública Direta, assim como a cumulação das funções dos servidores integrantes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1621 de 28 de dezembro de 2023;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Jeton, visando indenizar os servidores públicos pelas atribuições extras pela participação nas Comissões Permanentes nomeadas através das Portarias 037/2024, 038/2024, 039/2024, 062/2024, 063/2024, 064/2024, 065/2024 e 066/2024, na forma prevista no inciso I, do §2º do art. 3º da Lei 1.621/23;

Art. 2º - As atribuições de cada um dos seus membros estão estabelecidas em regulamento próprio, cabendo, ainda, ao presidente da Comissão:

I - representar e coordenar as Comissões;

II - organizar pauta, convocar e coordenar reuniões;

III - prestar, quando solicitado, informações referente às atividades do grupo;

IV - assinar expedientes relativos ao grupo;

V - definir cronograma para execução dos trabalhos, a partir de propostas dos membros do grupo;

Art. 3º A participação dos membros no grupo das Comissões nomeadas através das Portarias 062/2024, 063/2024, 064/2024, 065/2024 e 066/2024 será efetuada sem prejuízo do exercício de suas funções;

Art. 4º Os membros das comissões nomeadas através das Portarias 062/2024, 063/2024, 064/2024, 065/2024 e 066/2024 receberão a título de Jeton valor fixo mensal, relativo ao Grupo A, previsto em seu art. 3º, §2º, I, “a” e na forma do art. 4º “caput” e §2º.

Art. 5º Em razão da atribuição dos cargos que exercem os componentes das Comissões, as atividades de análise, levantamento, estudo e despacho relativo ao exercício de sua atividade deverá ser exercida fora do horário de expediente;

Art. 6º As Comissões deverão encaminhar relatório mensal de suas atividades à Secretaria Municipal de Administração e apresentar, sempre que solicitado, relatório ao Gabinete da Prefeita

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Guapimirim, 14 de março de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 139 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar os Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim-RJ conforme descrito abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E CONSUMO	CAIO HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA DOUGLAS RODRIGUES RIBEIRO	1367160-22 63576-42
SERVIÇOS DE TI E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	RENATO SALES DE CASTRO TIAGO DA SILVA DE SOUZA RAONNY ANDRADE DA SILVA	1370471-13 1370014-13 1370041-13
SERVIÇOS GRÁFICOS	MARILENE SANTOS DE OLIVEIRA GABRIELA GREGORIO PICOLA PICOLE	1368414-12 1368421-12
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMAS, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO	DOUGLAS RODRIGUES RIBEIRO JOSE VICTOR GRIPP MELLO DA SILVA	63576-42 1371443-12
SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA, LIMPEZA E ASSEIO	ANA CRISTINA DA SILVA COSTA DANIELLY DE CARVALHO CORREA	16756-11 98698-32
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, FORMAÇÃO CONTINUADA E PALESTRAS	ALEXANDER DA SILVA LOBO EVELENY DA SILVA TOLEDO LINHARES	1368434-12 1368429-12
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES FUNCIONAIS, UNIFORMES ESCOLARES E KITS ESCOLARES	SUELEN DE SOUZA NASCIMENTO ELIANA VIEIRA LUGÃO	1368410-12 6980-11
SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS	DOUGLAS RODRIGUES RIBEIRO LUCIANA SILVA REIS ALICE TAVARES FABIANO	63576-42 1370214-13 1866118-23
AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULARES, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO VEICULAR	LUCIO RICARDO DE OLIVEIRA FITA ANTONIO CELSO DOS SANTOS SILVA	128309-22 1368426-12
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LUCIO RICARDO DE OLIVEIRA FITA ANTONIO CELSO DOS SANTOS SILVA	128309-22 1368426-12
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CARLA EMERICH BARRETO CATULADEIRA INSTANLEY JULIASSE BASTOS	1370369-13 1370217-13
MATERIAIS PERMANENTES	CAIO HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA DOUGLAS RODRIGUES RIBEIRO KAIQUE PEREIRA CABRAL DILENO MOREIRA MEDEIROS	1367160-22 63576-42 94188-11 128112-22
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	THYAGO SOARES PENA ANTONIO CELSO DOS SANTOS SILVA	1369501-13 1368426-12
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARA CÉLIA DE ALMEIDA PEREIRA TOSTES MEIRE ELEM DA SILVA MACEDO MONJARDIM RAIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO ROCHA THAMIRE DE ALMEIDA CEPEDA	1368496-12 125695-11 113158-11 136958113
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	THYAGO SOARES PENA ANTONIO CELSO DOS SANTOS SILVA	1369501-13 1368426-12

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de março 2024.

Guapimirim, 14 de março de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 140 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALINE DOS REIS FIDELIS LEITE** – MAT. 1369818-13, responsável técnica pelo planejamento das diversas ações da alimentação escolar, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração Pública, a contar do dia 01/03/2024.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Guapimirim, 14 de março de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 141 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 184 a 187 da Lei Complementar 003 de 2004 que determina que o procedimento disciplinar será conduzido por 3(três) servidores designados pela autoridade competente.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe a observância das formalidades essenciais elencadas na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Disciplinar - CPIAD, que atuará em Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, nos termos da Lei Complementar 003 de 2004 e Lei Complementar 43 de 2023 com a finalidade de apurar processos de sindicância e Processos Disciplinar.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta prefeitura, conforme segue:

Presidente da Comissão: Amanda Cerne Pessoa - Matrícula 111937-11;
Membro: Irlan Rodrigues Alves - Matrícula 9973-2;
Membro: Luciana Garcia Brisson Siliprandi - Matrícula 17051-11

Art. 3º A Comissão exercerá as atribuições definidas no Estatuto dos Servidores do Município de Guapimirim e nas demais legislações que tratam da matéria.

Art. 4º Caberá aos membros da CPIAD exercer suas atividades, de forma permanente, dentro e fora do horário de expediente, independente, sem prejuízo ao cumprimento das atribuições de seus cargos;

Art. 5º - Os membros da CPIAD farão jus ao recebimento de Jeton, na forma da Lei Municipal 1621 de 28 de dezembro de 2023, em valor fixo mensal, relativo ao Grupo A, previsto em seu art. 3º, §2º, I, "j" e na forma do art. 4º "caput" e §2º, quanto as atividades exercidas fora de seu horário de expediente.

I - A Comissão deverá encaminhar relatório mensal de suas atividades à Secretaria Municipal de Administração e apresentar, sempre que solicitado, relatório ao Gabinete da Prefeita para garantia do previsto no caput;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de março de 2024.

Guapimirim, 14 de março de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO**DECRETO Nº 2574 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617 – LOA/2024; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03	02.062.0010.2.009	67	33.90.39	2.501.00	74.675,55
TOTAL					74.675,55

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 14 de março de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEOD DE DEUS N° 828 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-03 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.501.00	Outros Recursos não Vinculados	34.943.017,29	81.577.100,07	91.856.353,46	24.563.771,90
6	BRASIL ICMS (AG: 942-3 - CC: 203141-4)	14.573,24	110.640,29	125.161,42	52,11
9	CC BCO BRASIL SIA - R01Y (AG: 942-3 - CC: 70421-0)	0,00	35.165.000,00	35.165.000,00	0,00
12	CC BCO BRASIL SIA - DIV (AG: 942-3 - CC: 70507-1)	22.572.257,40	40.740.295,71	39.981.170,85	23.339.382,46
18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CC: 0001-2)	185.445,58	1.459.056,42	1.624.502,00	0,00
30	CC BCO BRADESCO SIA - DIVS (AG: 855-9 - CC: 9588-5)	62.250,47	2.582.511,07	2.621.987,12	23.694,42
33	ITAU IPTU (AG: 785-6 - CC: 3000-8)	12.028.406,18	1.230.498,50	12.199.410,97	1.147.481,81
46	BRASIL INST. CHICO MENDES (AG: 0942-3 - CC: 40645-7)	1.804,10	1.533,17	3.011,29	325,98
47	CEF CONSIGNADO (AG: 4854-2 - CC: 005-5)	64,39	80,72	0,00	153,11
51	HONORARIOS (AG: 0942-3 - CC: 48835-5)	215,93	225.584,99	224.743,49	1.037,43
60	BANCO SICOOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CC: 104.744-2)	0,00	2.208,62	2.208,62	0,00
61	BANCO SICOOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CC: 105.482-1)	0,00	51.684,58	0,00	51.684,58
2.501.00	Outros Recursos não Vinculados	0,00	58.439.671,13	57.588.571,25	851.099,88
12	CC BCO BRASIL SIA - DIV (AG: 942-3 - CC: 70507-1)	0,00	34.165.133,24	33.315.994,49	849.138,75
18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CC: 0001-2)	0,00	179.978,91	178.573,80	1.405,11
30	CC BCO BRADESCO SIA - DIVS (AG: 855-9 - CC: 9588-5)	0,00	2.221.900,00	2.221.381,88	538,02
33	ITAU IPTU (AG: 785-6 - CC: 3000-8)	0,00	17.308.484,71	17.308.484,71	0,00
51	HONORARIOS (AG: 0942-3 - CC: 48835-5)	0,00	64.184,27	64.184,27	0,00
60	BANCO SICOOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CC: 104.744-2)	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
61	BANCO SICOOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CC: 105.482-1)	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
TOTAL		227,72	140.016.779,20	149.444.524,71	414,63
TOTAL APLICAÇÃO		34.842.789,57	133.769.683,46	124.280.751,04	25.414.657,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEOD DE DEUS N° 828 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-03 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.501.00	Outros Recursos não Vinculados	24.576.697,74	39.423.910,76	3.818.666,69	24.389.480,81
2.501.00	Outros Recursos não Vinculados	851.999,88	0,00	13.293.815,21	672.292,66
PRECATÓRIO ESPECIAL		178.807,22	0,00	0,00	718.848,50
TOTAL GERAL		25.427.797,62	39.423.910,76	17.112.481,90	25.772.629,34

EXTRATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8440/2021

INSTRUMENTO: ARP 15/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **JV SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, a fim de atender a demanda do Paço Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decretos 1.301/18 e 1.949/21

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 539.630,74 - quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e trinta reais e setenta e quatro centavos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	46211	BAMBOLÊ DÚZIAS Especificação: Bambolê / Arco Infantil 65 cm colorido Tamanho: 65 cm de diâmetro 2 cm de espessura Conexão de 10 cm	KIT	SOL E RISOS	160	30,6000	4.896,00
2	46216	BOLA DE TÊNIS; MATERIAL: BORRCHA, FELTRO Especificação:	UND	IDEA	370	13,1300	4.858,10
3	46198	BOLAS DE BASQUETEBOLO Especificação: Peso: 600-650g Material: Borracha Construção: Vulcanizada Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Miolo: Capsula SIS	UND	MAGUSSY	380	98,4000	37.392,00
4	46199	BOLAS DE FUTSAL, COM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 62-64CM Especificação: material em Poliuretano Peso: 410g a 430g. Gomos: 11 Gomos Material: PU Pró. Construção: Termotec. Sistema de Forro: Termofixo. Camada Interna: Neotec. Câmara: 6D. Miolo: Capsula SIS. Adicionais: Dupla Colagem.	UND	MAGUSSY	800	136,0000	108.800,00
5	46200	BOLAS DE HANDEBOL, PVC 32 GOMOS Especificação: Tamanho 48 - 51 cm Peso 230 - 270 gramas	UND	MAGUSSY	700	119,0000	83.300,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
EDUCAÇÃO



		Câmara Airbilty Miolo Slip System removível e lubrificado					
6	46209	BOLAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, PESO: 180-200G Especificação: Circunferência: 48-50 cm Gomos: não há Laminado: borracha Construção: vulcanizada Miolo: cápsula sis	UND	SIME	800	46,0000	36.800,00
7	46197	BOLAS DE VOLEIBOL, MATERIAL: COURO SINTÉTICO Especificação: Superfície: Laminada Super Composta, mínima resistência ao ar, maior precisão e estabilidade, maior área de contato Textura Double Dimple Sulcos e Minissulcos Modelo para recreação Revestimento costurado Tamanho: 5 Aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol	UND	MAGUSSY	700	175,0000	122.500,00
8	46210	BOMBAS DE ENCHER BOLAS Especificação: Composição: Polipropileno Tecnologia: Double Action Tamanho Único.	UND	MAGUSSY	80	31,1000	2.488,00
9	46203	CONES GRANDES 50CM Especificação: Peso: 0.6 kg Altura: 50 cm Material da base: Plástico Quantidade de fitas refletivas: 2 É flexível: Não	UND	MEGABOR	440	13,3600	5.878,40
10	46204	CONES PEQUENOS 25 CM Especificação: Especificações: Altura: 25cm; Diâmetro da base: 23cm; Material: PVC; Cores: Laranja, Azul, Amarelo, Vermelho *medidas aproximadas	UND	MEGABOR	780	4,5100	3.517,80
11	46205	CONES TARTARUGA, TIPO: CONE DEMARCATÓRIO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO FLEXÍVEL.	UND	MEGABOR	780	4,2800	3.338,40
12	46206	CORDA COLETIVA SISAL, Especificação: Composição: Sisal e Madeira Dimensões Aproximadas (C): 5 m	UND	PANGUÊ	400	16,7000	6.680,00
13	46207	CORDA INDIVIDUAL, COMPOSIÇÃO: SISAL E MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS (C): 1,8 M Especificação:	UND	PANGUÊ	780	11,3800	8.876,40
14	46214	JOGOS DE FRESCOBOL, COMPRIMENTO DA RAQUETE - 42 CM, LARGURA DA RAQUETE - 18 CM Especificação: Conteúdo da embalagem - 2 Raquetes e 1 Bolinha Raquete - Madeira Poplar Empunhadura - EVA Bola - Borracha *medidas aproximadas	KIT	MOR	370	28,5600	10.567,20
15	46213	JOGOS DE TACO COM BOLINHA, COMPOSTO DE 2 TACOS DE MADEIRA SERIGRAFADOS COM TINTA ATÓXICA. Especificação: Medindo 70 x 6 cm, 2 casinhas de madeira formando um tripé e 1 bola. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	KIT	BELLFIX	370	47,6800	17.641,60
16	46201	KIT BADMINTON, COR: PRETO E LARANJA, DIMENSÕES: KIT COM 07X21X68 CM Especificação: Género: Unissex Contém: 1 Kit Badminton c/ 2 Raquetes, 3 Petecas e 1 Bolsa de armazenamento Composição: Confeccionados em alumínio e nylon	KIT	VOLLA	380	42,4700	16.138,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
EDUCAÇÃO



17	46217	KIT PING PONG CONTENDO 2 RAQUETES E 3 BOLINHAS Especificação: Material: Madeira, borracha e fibra de acetato Recomendado para treino / lazer Raquetes em madeira Bolas em ABS Dimensões aproximadas da raquete: 2,5 x 15 x 25,5 cm Diâmetro da bola: 40mm Peso aproximado da raquete: 166g	KIT	WESTERN	148	33,7600	4.996,48
18	46219	MÁSCARAS ESPORTIVAS, SISTEMA 3D, RESISTENTE, FLEXÍVEL E 100% LAVÁVEL Especificação: reutilizável, dupla camada; suporte na própria máscara para colocar o filtro; formato anatômico; alça regulável; tecido duplo em poliamida e poliéster.	UND	KNIT	200	37,9400	7.588,00
19	46215	PETECAS; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PENAS NATURAIS E BORRACHA Especificação: Dimensões aproximadas: altura 20 cm, Produtos com penas de cores sortidas	UND	PANGUÉ	370	10,7200	3.966,40
20	46208	REDES DE VOLEIBOL, Especificação: Rede de Voleibol 2 Faixas - Nylon Confeccionada com fio 2,0 Polietileno (Nylon) de alta resistência, malha 12, com 2 faixas sintéticas Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m	UND	GISMAR	76	107,0000	8.132,00
21	46212	SACO PRA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS Especificação: Dimensões:85x55x45 Cor: Azul, Preto, Vermelho Gênero: unisex Material: Nylon	UND	FF	78	192,0000	14.976,00
22	46218	TÚNEL CENTOPEIA GIGANTE, CONFECCIONADA EM BAGUM COLORIDO E REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL Especificação: com medidas aproximadas de 4m de comprimento e 50 cm de diâmetro.	UND	VALENTIN A	28	265,8200	7.442,96
23	46202	VOLANTES PARA BADMINTON Especificação: Material: PVC, Nylon, Fibra Cor branca Comprimento da caixa: aproximadamente 23 cm, Diâmetro: 6,8 cm O pacote inclui: +10 peças de bolas de badminton	KIT	IMPORT	340	55,4600	18.856,40
Total		R\$ 539.630,74 - quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e trinta reais e setenta e quatro centavos					

Guapimirim, 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 03 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Comissão de Alteração da Lei N.º 807 de 13 de janeiro de 2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Guapimirim - RJ

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA GUAPIMIRIM no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal N.º 807 de 13 de janeiro de 2014.

Delibera:

Art. 1. Em reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2024 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA decidiu a abertura da Comissão de Alteração da Lei N.º 807 de 13 de janeiro de 2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art.2. A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

2(dois) Conselheiros Governamentais

Edson Paixão dos Anjos - Secretaria Municipal de Assistência Social

Josana Garcia de Souza - Secretaria Municipal de Cultura Criativa

2(dois) Conselheiros da Sociedade Civil

Carmem Helena Ferreira Leite - Associação Guapiense de Integração Renovadora (AGIR)

Airliz Barbosa Pinheiro - Instituto Maria de Lourdes (IMADEL)

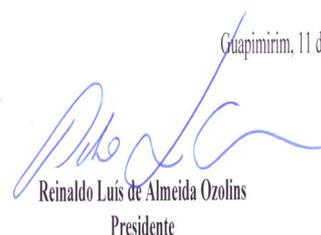
Art.3. Esta Comissão terá a seguinte atribuição:

- Desmembrar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que consta na Lei.º 807 de 13 de janeiro de 2014;
- Alterar os Artigos necessários de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), CONANDA inclusive a RESOLUÇÃO Nº 231/2022.

Art.4. A comissão referente no Art.2 apresentará ao colegiado do CMDCA as referidas alterações na Lei.º 807 de 13 de janeiro de 2014 e Lei nova do Fundo da Criança e do adolescente desmembrada para análise e aprovação do Colegiado do CMDCA.

Art.5. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Guapimirim, 11 de março de 2024.



Reinaldo Luis de Almeida Ozolins
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

AUTORIZAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ADMINISTRAÇÃO



Processo: 11678/2023
Folha:
Rubrica:

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Termo de Inexigibilidade da Licitação

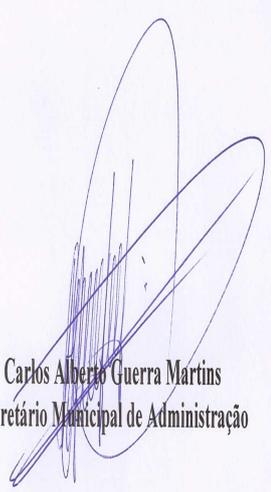
Acolho o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, tomando-o parte integrante desde ato, exigência do art. 74, alínea b, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

CONTRATADO: FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA.

OBJETO: Empenho Estimativo / Contratação de empresa para fornecimento de água encanada.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso I, da Lei das Licitações de nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

VALOR: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais), que servirá para cobrir o período de 12 (doze) meses.


Carlos Alberto Guerra Martins
Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ADMINISTRAÇÃO



Processo: 11679/2023
Folha:
Rubrica:

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Termo de Inexigibilidade da Licitação

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, tomando-o parte integrante desde ato, exigência do art. 74, alínea b, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

CONTRATADO: ENEL - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

OBJETO: Empenho Estimativo / Contratação de empresa para fornecimento de serviço de energia elétrica.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso I, da Lei das Licitações de nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

VALOR: R\$ 505.586,40 (quinhentos e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), que servirá para cobrir o período de 12 (doze) meses.


Carlos Alberto Guerra Martins
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital